



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 28/2023**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a promover a desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel urbano, para fins de construção de obras e adequações para a Construção da Avenida Beira Rio.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vila Valério/ES;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "(...) desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (...)".

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal; bem como, de promover todas as ações e diligências necessárias para a execução do projeto.

Considerando o interesse da Administração Pública municipal no imóvel abaixo descrito, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir a mencionada via pública.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para desapropriar imóvel para construção do supracitado bem público, bem como para fazer o pagamento da indenização cabível nos moldes legais.

Contando com a presteza e a soberana análise e aprovação dos Ilustres Vereadores, sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério








PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Protocolo Nº:	80 / 2023
Vila Valério em:	31 / 07 / 2023
	
	Funcionário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A EFETUAR O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS DE OBRAS E ADEQUAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder com a desapropriação da área definida, de propriedade do senhor ALFREDO JOSÉ CORREA BORBA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 459.020.386-34, RG M2310158 SSP MG, Registrado no CRGI sob o nº 1511, residente e domiciliado em Vila Valério/ES, com a seguinte descrição:

*(...) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.899.101,98m e E 353.966,31m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA INES DARÉ BORBA, com azimute de 142°07'25" por uma distância de 2,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.899.100,40m e E 353.967,53m; deste segue confrontando com a propriedade de REGISTRO 1511 - ALFREDO JOSÉ CORREA BORBA CPF 459.020.386-34, com azimute de 232°07'25" por uma distância de 10,53m até o vértice 03, de coordenadas N 7.899.093,93m e E 353.959,22m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTONIO LIBARDI CPF 803.295.277-20, com azimute de 314°09'51" por uma distância de 2,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.899.095,34m e E 353.957,77m; deste*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*segue confrontando com a propriedade de RUA BEIRA RIO, com azimute 52°07'25" por uma distância de 10,81m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 25,36 m. (...)"*.

**Art. 2º** - O objetivo da aquisição autorizada pela presente Lei é para obras e adequações visando a construção de uma rua/galeria "Beira Rio".

**Art. 3º** - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

**Art. 4º** – Fica autorizado a efetuar o pagamento do valor avençado, das despesas cartorárias para formalização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário, a abertura de crédito adicional especial conforme abaixo especificado:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1904 – PONTES, GALERIAS E BUEIROS

200140.1545119041.013 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA 0000263.....R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Art. 5º**- Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1405 – PRAÇAS E JARDINS

200140.154511405.014 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA SEDE E NOS DISTRITOS.

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 0000133.....R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSO: 1700000099999 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

**Art. 6º**- Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2023.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal



## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: PREFEITURA MUN. DE VILA VALÉRIO

Eu, REGISTRO 1511 - ALFREDO JOSÉ CORREA BORBA CPF 459.020.386-34, , concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA CREA-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 02 ao ponto 03: azimute 232°07'25" - distância de 10,53m.

VILA VALÉRIO , 06/06/2023

REGISTRO 1511 - ALFREDO JOSÉ CORREA BORBA CPF 459.020.386-34  
Confrontante - Anuente



## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: PREFEITURA MUN. DE VILA VALÉRIO

Eu, O Município de Vila Valério-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, responsável pela administração das estradas rurais municipais e neste ato representado pelo seu Prefeito, DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, inscrito no CPF nº 097.877.627-58, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA CREA-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 04 ao ponto 01: azimute  $52^{\circ}07'25''$  - distância de 10,81m.

VILA VALÉRIO , 06/06/2023

---

RUA BEIRA RIO  
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS  
Confrontante - Anuente



## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: PREFEITURA MUN. DE VILA VALÉRIO

Eu, O Município de Vila Valério-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, responsável pela administração das estradas rurais municipais e neste ato representado pelo seu Prefeito, DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, **inscrito no CPF nº 097.877.627-58**, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA CREA-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 01 ao ponto 02: azimuth 142°07'25" - distância de 2,00m.

VILA VALÉRIO , 06/06/2023

---

RUA INES DARÉ BORBA  
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS  
Confrontante - Anuente





## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: PREFEITURA MUN. DE VILA VALÉRIO

Eu, LUIZ ANTONIO LIBARDI CPF 803.295.277-20, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA CREA-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 03 ao ponto 04: azimute  $314^{\circ}09'51''$  - distância de 2,02m.

VILA VALÉRIO , 06/06/2023

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO LIBARDI CPF 803.295.277-20  
Confrontante - Anuente

